



# Município de Sorocaba



09 de dezembro de 2020



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 28 / Número: 2641

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

### CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A OSC SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90 - RG : 15.938.658-5, e de outro lado a OSC – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA – Natação ACD Masculino e Feminino - inscrita no CNPJ 11.113.202/0001-66 , representada por seu presidente Sr(a) Marcos de Assis, CPF 742.786.819-68, RG 3.022.190-7, resolve modificar unilateralmente o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 conforme o P.A. Nº 2020/008.802-9 fundamentada no artigo 32 do Decreto Municipal 23.497/2018, que regulamenta a Lei 13.019/201, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULAS PRIMEIRA.** Modifica-se o plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 07/2020. Consoante anexo único a esta certidão, com o objetivo de alteração na aplicação dos recursos.

**CLÁUSULAS SEGUNDA.** O presente instrumento não importa em alteração do valor global do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS QUARTA.** O presente instrumento será publicado, no Jornal do Município.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Sorocaba, 18 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Della Rosa  
Secretário de Esportes e Lazer  
Marcos de Assis  
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representado por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90 - RG: 15.938.658-5, e de outro lado a OSC – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA – Natação Feminino e Masculino - inscrita no CNPJ 11.113.202/0001-66, representada por seu presidente Sr (a) Marcos de Assis, CPF 742.786.819-68, RG 3.022.190-7, resolve modificar unilateralmente o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 conforme o P.A. Nº 2020/009.329-2 fundamentada no artigo 32 do Decreto Municipal 23.497/2018, que regulamenta a Lei 13.019/201, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULAS PRIMEIRA.** Modifica-se o plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020. Consoante anexo único a esta certidão, com o objetivo de alteração na aplicação dos recursos.

**CLÁUSULAS SEGUNDA.** O presente instrumento não importa em alteração do valor global do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS QUARTA.** O presente instrumento será publicado, no Jornal do Município. E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Della Rosa  
Secretário de Esportes e Lazer  
Marcos de Assis  
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



Secretaria de Esportes e Lazer

216

### CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A OSC SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90 - RG : 15.938.658-5, e de outro lado a OSC – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA – Natação ACD Masculino e Feminino - inscrita no CNPJ 11.113.202/0001-66 , representada por seu presidente Sr(a) Marcos de Assis, CPF 742.786.819-68, RG 3.022.190-7, resolve modificar unilateralmente o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 conforme o P.A. Nº 2020/008.802-9 fundamentada no artigo 32 do Decreto Municipal 23.497/2018, que regulamenta a Lei 13.019/201, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULAS PRIMEIRA.** Modifica-se o plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 07/2020. Consoante anexo único a esta certidão, com o objetivo de alteração na aplicação dos recursos.

**CLÁUSULAS SEGUNDA.** O presente instrumento não importa em alteração do valor global do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS QUARTA.** O presente instrumento será publicado, no Jornal do Município.

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
Fone: (15) 32127280

219



Secretaria de Esportes e Lazer

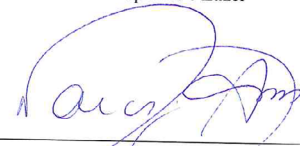


Secretaria de Esportes e Lazer

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Sorocaba, 18 de novembro de 2020.

  
Luiz Fernando Della Rosa  
Secretário de Esportes e Lazer

  
Marcos de Assis  
Representante Legal da OSC

## TESTEMUNHAS:

Nome completo: Carla P da C Ribeiro Assinatura: 

Nome completo: Luiz Carlos da Silva Assinatura: 

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
Fone: (15) 32127280

## CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representado por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90 - RG: 15.938.658-5, e de outro lado a OSC – SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA – Natação Feminino e Masculino - inscrita no CNPJ 11.113.202/0001-66, representada por seu presidente Sr (a) Marcos de Assis, CPF 742.786.819-68, RG 3.022.190-7, resolve modificar unilateralmente o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 conforme o P.A. Nº 2020/009.329-2 fundamentada no artigo 32 do Decreto Municipal 23.497/2018, que regulamenta a Lei 13.019/201, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULAS PRIMEIRA.** Modifica-se o plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020. Consoante anexo único a esta certidão, com o objetivo de alteração na aplicação dos recursos.

**CLÁUSULAS SEGUNDA.** O presente instrumento não importa em alteração do valor global do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULAS QUARTA.** O presente instrumento será publicado, no Jornal do Município.

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
Fone: (15) 32127280

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial – Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar – Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Marcelo Andrade Santos

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
José Marcos Gomes Júnior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)  
Gabriel Abizaíd David

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Marcelo Andrade Santos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Alexandre Moreira de Ataíde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)  
Heider Abud Paranhos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Suélei Marjorie Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Jesuel Gomes

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Thiago Baraçal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)  
Fernando Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)  
Luiz Fernando Della Rosa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
João Batista das Neves

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)  
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)  
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Marcos Fabrício dos Santos

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Marcelo José Carriel Antonio

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Fábio Ricardo Scaglione França

# SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

# FSS

Fundo Social de Solidariedade



Secretaria de Esportes e Lazer

209

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2020.

*Luiz Fernando Della Rosa*  
**Luiz Fernando Della Rosa**  
 Secretário de Esportes e Lazer

*Marco de Assis*  
**Marco de Assis**  
 Representante Legal da OSC

**TESTEMUNHAS:**

Nome completo: Carla da C. Ribeiro Assinatura: *[assinatura]*

Nome completo: Rui Carlos da Silva Assinatura: *[assinatura]*

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
 Fone: (15) 32127280

**TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE**  
 CCRACT-VG-10318/2020

Pelo presente instrumento particular, CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Castello Branco, s/nº, km 24, lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutuanga, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.416.409/0001-60, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada ("CONCESSIONÁRIA"), INSTITUTO CCR, associação sem fins lucrativos ou econômicos-OSCIP, com sede na Rua Barão de Teffé, nº 1.300, Parte, Bairro Jardim Ana Maria, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.178.983/0001-50, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada ("INTERVENIENTE-AJUENTE") e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, pessoa jurídica da administração pública municipal, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Palácio Tropeiros, Bairro Além Ponte, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.183.096/0001-69, neste ato representada na forma prevista por seus atos constitutivos, doravante denominada ("BENEFICIÁRIA") e com fundamento no artigo 53º e seguintes da Lei Federal nº 10.408, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente Termo referente a doação dos bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O presente Termo tem por objeto a ENTREGA de 2.000 (duas mil) máscaras, ora denominadas, em conjunto, "materiais", e título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo irrevogavelmente à BENEFICIÁRIA todos os direitos de propriedade e domínio relativos ao material.
2. O material será:
  - retirado pela BENEFICIÁRIA na sede da CONCESSIONÁRIA, em dia e hora acordado entre as partes, em velouto próprio da BENEFICIÁRIA.
  - entregue pela CONCESSIONÁRIA na sede da BENEFICIÁRIA, em dia e hora acordado entre as partes.
3. Caberá à BENEFICIÁRIA a recepção do material a a destinação adequada e, portanto, não poderá ser vendido, em nenhuma hipótese.
4. Todos os custos e ônus necessários à recepção e destinação do material serão suportados pela BENEFICIÁRIA.
5. A BENEFICIÁRIA declara que aceitará o material entregue no estado em que se encontrar.
6. A CONCESSIONÁRIA e a INTERVENIENTE-AJUENTE ficam isentas de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, com relação ao material entregue, cabendo à BENEFICIÁRIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela sua utilização ou destinação.
7. A BENEFICIÁRIA não poderá usar nome, marcas, logomarcas ou razão social da CONCESSIONÁRIA e/ou INTERVENIENTE-AJUENTE, isoladamente ou em conjunto com seus próprios nomes, marcas, logomarcas ou razão social, por qualquer meio, inclusive em materiais publicitários em geral, documentos, referências, ou em quaisquer outros documentos, sem consentimento expresso, por escrito, da CONCESSIONÁRIA e/ou INTERVENIENTE-AJUENTE e, se autorizado, a BENEFICIÁRIA sempre deverá obedecer às respectivas regras de comunicação visual. Qualquer autorização recebida nesse sentido deverá ser entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.



**TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE - CCRACT-VG-10318/2020**

8. As partes deverão cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às leis anticorrupção aplicáveis, especificamente, as disposições da Lei nº 12.846/2013, e não fazer qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor ou vantagem indevida de qualquer natureza (financeira ou não) a um agente público, ou a qualquer pessoa a ele relacionada ou não, independentemente do propósito de:
 

- (I) influenciar ou induzir qualquer ato de qualquer natureza (financeira ou não) a um agente público, ou a qualquer pessoa a ele relacionada ou não, independentemente do propósito de:
- (II) influenciar ou induzir o agente público a praticar um ato e/ou tomar uma decisão que ajude a qualquer das partes a obter ou refer negócios junto a autoridades governamentais ou que, de qualquer maneira, beneficie impropriamente as atividades da outra parte; ou
- (III) influenciar ou induzir qualquer terceira pessoa, direta ou indiretamente, a praticar um ato e/ou uma decisão que possa ajudar qualquer das partes na obtenção, manutenção, execução do negócio junto a quaisquer autoridades governamentais, terceiros ou que, de qualquer maneira, beneficie as atividades da outra parte.

9. A BENEFICIÁRIA declara que conhece o Código de Ética do Fornecedor, o Código de Conduta Ética e Política da Empresa Limpa do Grupo CCR, publicados e disponíveis no site <http://www.nupoco.com.br/atividades-e-comunicacao> aos quais aderiu integralmente no que for aplicável ao OBJETO da contratação e que não possui qualquer relação ou vínculo de qualquer natureza com as empresas pertencentes ao Grupo CCR.

9.1. A BENEFICIÁRIA declara, ainda, que não recebeu qualquer comunicação, notificação, proveniente de autoridade pública, nacional ou estrangeira, por eventual violação à legislação anticorrupção.

9.2. A BENEFICIÁRIA obriga-se, ainda, a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis organizados e que reflitam suas operações, garantindo que todos as suas transações sejam devidamente registradas nos livros próprios.

10. A BENEFICIÁRIA está ciente e concorda que todo material entregue não poderá ser repassado a quaisquer terceiros, incluindo, sem limitação, as entidades que tenham ligação com funcionários públicos, com seus parentes ou assessores, ou com partidos políticos e/ou associações ou entidades com ligação com partidos políticos.

11. Caso a BENEFICIÁRIA descumpra quaisquer das obrigações acordadas neste Instrumento, será descredenciada do rol de beneficiárias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de responder por perdas e danos.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias ou dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, assinam em 2 (duas) vias o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

*[assinatura]*  
 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.  
 CONCESSIONÁRIA

INSTITUTO CCR  
 INTERVENIENTE-AJUENTE  
*[assinatura]*  
 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA  
 JESSICA D. - BENEFICIÁRIA  
 Fundo Social de Solidariedade  
 Prefeitura Municipal de Sorocaba

TESTEMUNHAS:  
*[assinatura]*  
 Nome: *[nome]* RG: 44.500.144-3 CPF/MF: 343.749.258-66  
*[assinatura]*  
 Nome: *[nome]* RG: 33.861564-8 CPF/MF: 323.929448-89



FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS / CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº 9.543/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DOADORA: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 06.057.223/0258-32, endereço Avenida Itavuvu, 1766 – Jardim Maria Antônia Prado – Sorocaba – SP, neste ato representada por Carlos Eduardo Bastião Monteiro, BRUNILVA CORADO, gerente de loja, inscrito no CPF/MF sob o nº 30.830.728-88 portador da identidade RG nº 21676466-7, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS/ESPAÇO destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços/espaço no seu estabelecimento, pelo período de 13 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados NÃO se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO



A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Abril de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Testemunhas 1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS / CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº 9.544/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DOADORA: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.800.256/0017-64, endereço Avenida Ipanema, 3865 – Gleba B1 – Além Linha – Sorocaba – SP, neste ato representada por Joaquim Antonio Roldão De Souza, brasileiro, casado, gerente de loja, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.430.285-20 portador da identidade RG nº 44.340.442-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS/ESPAÇO destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços/espaço no seu estabelecimento, pelo período de 13 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO

A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Abril de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Testemunhas 1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS / CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº 11.427/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 06.057.223/0278-86, endereço Rodovia Raposo Tavares km 99, Vila Artura – Sorocaba – SP, neste ato representada por Carlos Tadeu Manaia Gambichler, brasileiro, casado, gerente de loja, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.665.888-78, portador da identidade RG nº 11.049.578, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS/ESPAÇO destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços/espaço no seu estabelecimento, pelo período de 13 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO

A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e



colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Abril de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Testemunhas 1.

RG: 33.861.804-8

CPF: 223.929.948-89

2.

RG: 30.426.502-0

CPF: 344.676.218-30



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS / CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº 9.545/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/1077-08, endereço Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba – SP, neste ato representada por Henry Augusto Focaria, brasileiro, Conselheiro, gerente de loja, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.883.322-2 portador da identidade RG nº 30.131.670-3, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS/ESPAÇO destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços/espaço no seu estabelecimento, pelo período de 13 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO

A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Abril de 2020.

DONATÁRIA:

DOADOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Testemunhas 1.

RG: 30.490.986-5

CPF: 296.992.598-25

2.

RG: 33.861.804-8

CPF: 223.929.948-89

SECID

Secretaria da Cidadania

## Instrução Normativa SECID Nº 15/2020

“REVOGA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID 14/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a Portaria MS nº188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto Federal nº10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais e em seu artigo 3, parágrafo 1º, inciso II, afirma que a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade é serviço público e atividade essencial, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Considerando o Decreto Estadual nº64.881, em 22 de março de 2020, onde o Governo do Estado de SP adota medidas de restrição e decretação de quarentena; Bem como o recente Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio 2020, que institui o Plano São Paulo de combate à Pandemia, considerando a realidade dos municípios paulistas;

Considerando a Resolução nº07, de 17 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social SEDS, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID –19);

Considerando o Decreto municipal nº25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID 19;

Considerando as Portarias nº 22.957 de 17 de julho de 2020 e nº 22.961 de 6 de agosto de 2020, que estabelecem medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquia e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

Considerando a decisão do governo do Estado de São Paulo de retorno da região administrativa em que se situa o Município de Sorocaba à fase amarela do Plano São Paulo, dado a avanço e a elevação do número de casos de infecção pelo COVID-19;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19;

**Art. 1º** - Fica revogado a artigo 1º da Instrução Normativa SECID nº 14, ficando facultado aos funcionários que até sua publicação exerciam suas funções mediante regime de trabalho remoto, nos termos da Portaria 22.957 o retorno a tal condição a partir do dia 14/12/2020.

I – Os servidores que tenham retornado à jornada presencial em razão do disposto na IN Secid 14/2020 e que pretendam retornar ao regime de trabalho remoto deverão formalizar tal pretensão mediante requerimento a ser apresentado à sua chefia de Divisão até o dia 11/12/2020.

II – Servidores lotados na SECID e que exerçam funções não relacionadas a assistência social poderão iniciar o regime de trabalho remoto em data anterior a prevista no caput deste artigo, a partir da publicação desta e mediante deferimento do Secretário.

III - Diante do avanço da pandemia e retorno a fase amarela ficam as Divisões autorizadas a implementar regime de revezamento aos demais funcionários, alternando jornada presencial e trabalho remoto desde que seja mantido o respeito ao disposto na Portaria 22.957 e nas demais IN SECID vigentes.

**Art. 2º** - As unidades da SECID que, em razão do disposto nesta IN, perceberem redução em suas equipes de trabalho presencial poderão, a critério das chefias da Divisão a que estejam vinculados ter seu funcionamento reduzido quanto ao horário de atendimento ao público, ou mesmo mediante escalonamento determinado pela respectiva Divisão.

**Art. 3º** - A qualquer tempo, dada a essencialidade dos serviços pertinentes a assistência social, a gestão poderá requisitar o retorno presencial dos servidores alcançados por esta IN, ou realocar qualquer servidor para equipamentos cuja demanda seja aumentada em razão da pandemia.

**Art. 4º** - Casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário da pasta.

**Art. 5º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2020.

Sorocaba, 07 de Dezembro de 2020.

Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário da Cidadania

## ESCALA DEZEMBRO – CONSELHO TUTELAR

## Expedientes: 2ª quinzena de Dezembro

20	21 Expediente Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	22 Expediente Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	23 Expediente Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	24 Expediente Home Office 8h Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	25	26
27	28 Expediente	29 Expediente	30 Expediente	31 Expediente	01/01	02/01

## ESCALA DEZEMBRO – CONSELHO TUTELAR

Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	Home Office 8h Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares		
---	--	--	---	--	--

## ESCALA DEZEMBRO – CONSELHO TUTELAR

## Plantão Diurno: 2ª quinzena de Dezembro

20 Plantão Diurno Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes	21 Plantão Diurno Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo	22 Plantão Diurno Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	23 Plantão Diurno Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati	24 Plantão Diurno Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	25 Plantão Diurno Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira	26 Plantão Diurno Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz
27 Plantão Diurno Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo	28 Plantão Diurno Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes	29 Plantão Diurno Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati	30 Plantão Diurno Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani	31 Plantão Diurno Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	01/01 Plantão Diurno Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	02/01 Plantão Diurno Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira

## ESCALA DEZEMBRO – CONSELHO TUTELAR

--	--	--	--	--	--	--

## Plantão Noturno: 2ª quinzena de Dezembro

20 Plantão Noturno Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	21 Plantão Noturno Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana	22 Plantão Noturno Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira	23 Plantão Noturno Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian	24 Plantão Noturno Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes	25 Plantão Noturno Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira	26 Plantão Noturno Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani
27 Plantão Noturno Gabiele Tejon Júlio Almeida Prado Andréa Biancalana	28 Plantão Noturno Ana Laura Felipe Rodrigues Bruna Pallares	29 Plantão Noturno Lucas A. Machado Eduardo Cacace Jr. Lilian Tarpinian	30 Plantão Noturno Samantha Sajo Elizabeth Peres Ana Cláudia Fauz	31 Plantão Noturno Vanessa Ramires Giovanna Leme Juliana Isquierdo Luciana Aro Karin Cruz Telles Mariana Elvira	01/01 Plantão Noturno Anderson Campos Pâmela Cristina Lígia Germiniani Patrícia Braga Mônica Lima Adriana Pontes	02/01 Plantão Noturno Sara Letícia C. Leite Rebecca Cheri Luciana Campanati Rosimeire Porto Tiago Dias Mota Lais A. Oliveira

**SEMA****Secretaria do Meio  
Ambiente e Sustentabilidade****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020**

Após conferência da documentação enviada pelo inscrito, conforme disposto no edital de chamamento público nº 11/2020, publicado no dia 3 de dezembro de 2020, a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Sema) torna público o resultado do credenciamento de interessados em estabelecer parceria para a doação de pintura do banheiro móvel do Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" de Sorocaba.

CRENCIADO	CPF	DOCUMENTAÇÃO
Alexandre Cunha Vida Marques	226.095.698-07	Deferida

Como houve apenas um interessado, não há necessidade de sorteio, conforme o item 5.2 do edital de chamamento público nº 11/2020, cabendo a esta Administração informa que o mesmo está apto a ser credenciado.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA  
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

**URBES****Trânsito e Transporte****PROCESSO CPL Nº 2217/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/20  
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS AO COMBATE À COVID-19.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 8º, inciso VI, Decreto Federal nº 5.450/05 e nos trâmites da Lei Federal nº 10.520/02, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto às empresas INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, mediante o valor global de R\$ 4.420,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais) para o LOTE 01, A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, mediante o valor global de R\$ 67.344,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) para o LOTE 02 e SALVI LOPES & CIA LTDA –ME, mediante o valor global de R\$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais) para o LOTE 03.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2020.

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves  
Diretor Presidente da URBES  
Secretário de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**Extrato do Contrato nº 024/20**

Processo nº 3159/20  
Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Cartão de Débito para venda de passes nas Casas do Cidadão, Terminais, Sede Chile e Sede Campolim.  
Prazo: De 23/11/20 à 22/04/21  
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
Contratada: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A  
Valor: R\$ 48.332,50 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)  
Assinatura: 23 de novembro de 2020.  
Sorocaba, 08 de dezembro de 2020.  
Claudia Ap. Ferreira  
Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 064/19**

Processo nº 242/19

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 064/19 – Prestação de Serviços de Adesivagem da frota de veículos da URBES, com fornecimento de material.

Prazo: De 05/12/20 à 04/12/21

Redução: Fica o referido contrato reduzido em seus valores no importe de R\$10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, com fundamento no art. 81, IV, da Lei Federal 13.303/16.

Retificação: Em face da redução citada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Alonso Julião da Silva Junior

Valor: R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2020.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**SEAD****Secretaria de Administração****Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 083/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Apoio à Gestão Governamental, Planejamento e Governança.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda..

Assunto: Fica por meio deste termo, registrado o desconto de 25% no valor mensal do contrato celebrado em 31/10/2018, pelo período de três meses, sendo estes julho, agosto e setembro/2020, conforme ofertado pela contratada em fls.1058/1060 do volume v002 da CPL 083/2018.

Camila Martins M. Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba comunica às participantes da Tomada de Preços 01/2019 – CPL 072/2019, destinada à Contratação de Empresa para Construção de Área de Lazer na Rua Sandro Antônio Mendes, S/Nº - Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, que resolve ANULAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público. O Termo de Anulação assinado pela autoridade competente encontra-se disponível em <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 09 de dezembro de 2020. Seção de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS****SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 567/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 038/2020. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e revisão em ventiladores artificiais e blenders da marca Intermed. FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Artigo 25, caput, e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde, nos termos do artigo 26 da Lei mencionada, e nos Termos do Art 5º do Decreto Municipal nº. 22.664/17 e Decreto Municipal nº. 23.511/18.

CONTRATADA: DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.

Marcos Fabrício dos Santos

Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2007/30480	CLAUDISNEIA MARIA MARTOS EGEA	VALDIMIR EGEA ERVILLA
2018/20735	SANDRO AUGUSTO PADILHA	SANDRO AUGUSTO PADILHA
2013/19033	GABRIEL FERNANDEZ MARTINEZ	GABRIEL FERNANDEZ MARTINEZ
2003/2150	EDVALDO GREGORIO DA SILVA	GUILHERME GREGORIO DA SILVA
1989/5879	EVANILDO CASAGRANDE	EVANILDO CASAGRANDE

Sorocaba, 09/12/2020.

**Cintha Maria Rohloff Koyama**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 384/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2020  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UTILIZADO ATUALMENTE NO CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA  
 VALOR: R\$ 126.229,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais).  
 DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.59.06.181.8002.2019.  
 LUANDA GOMES ZARA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 388/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 184/2020  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SOROCABA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP  
 VALOR: R\$ 84.322,70 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), sendo:  
 DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.05.06.181.8002.2197  
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 436/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 218/2020  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
 Item: CANABIDIOL 200 MG/ML  
 - Marca: PRATI-DONADUZZI  
 - Preço unitário: R\$ 1.876,44 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)  
 - Quantidade: 100 (cem) frascos  
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2020**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 289/2020 – CPL nº. 573/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE L.S.P.L POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. A abertura será dia 23/12/2020 às 09h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 849769, pelo fone (15) 3238-2318 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 09 de dezembro de 2020. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 167/2020 – CPL nº. 365/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG E IgM DO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 22/12/2020 às 09h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 849685, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 09 de dezembro de 2020. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 451/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2020  
 OBJETO: COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA EXAME ADMISSÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: CKM SERVIÇOS LTDA  
 Item 01: Avaliação psicológica  
 - Preço unitário: R\$ 69,48 (sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).  
 - Quantidade: 900 (novecentas) avaliações.  
 LUANDA GOMES ZARA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Fomento  
 Processo nº 40.066/2019  
 OBJETO – Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando o recebimento da Emenda Parlamentar Municipal.  
 Prazo – 06 (seis) meses.  
 Data de assinatura: 03/12/2020  
 Valor: R\$ 1.229.699,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).  
 Marcos Fabrício dos Santos  
 Secretário da Saúde

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO  
(RESULTADO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA)**

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO  
 A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP relativo ao Concurso Público Edital nº 01/2020 COMUNICAM que o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (ARTE, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA), integra o ANEXO da presente Edição do Jornal do Município de Sorocaba, para todos os efeitos legais.  
 O candidato deverá cumprir os procedimentos e prazos estabelecidas por meio do Edital publicado em 09/12/2020.  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.  
 Sorocaba, 09 de dezembro de 2020.  
 Sergio Ponciano de Oliveira  
 Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos  
 Públicos da Prefeitura de Sorocaba

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Errata:  
 Portaria nº 89.783/DICAF, de 08 de dezembro de 2020.  
 Onde leu-se: cessando-se os efeitos da Portaria nº 85.617/DICAF, de 20 de agosto de 2019.  
 Leia-se: cessando-se os efeitos da Portaria nº 89.166/DICAF, de 14 de agosto de 2020.  
 Palácio dos Tropeiros, 09 de dezembro de 2020.  
 Sueli Marjorie Goncalves Flores  
 Secretária de Recursos Humanos  
 Ana Lucia Bittencourt Rosa  
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional